

LIDO
Na Sessão de:

05/04/2021



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0314/2021-GP/PMC

LEITURA NA SESSÃO

05/04/21

Cáceres - MT, 31 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CAC.

Em 01/04/2021

Horas 09:54 Sobrº 1147

Ass. Poliana Silveira

Ref.: Protocolo nº 4.479/2021 de 18/02/2021

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 123/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 84/2021, de autoria do ilustre vereador, **Engº. Celso Silva** – Republicanos, que solicita ao Executivo Municipal a elaboração de um projeto de construção de uma rotatória no início da Avenida Sete de Setembro, em frente à Praça Major João Carlos, nesta cidade.

Em resposta, encaminhamos a Vossa Excelência a manifestação junto ao Protocolo nº 4.479/2021, na data de 01/03/2021, da Coordenadoria Executiva de Trânsito - SMFAZ, para conhecimento, cópia anexa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



Protocolo 4.479/2021

Código: 101.007.166.266

De: Patricia M. Silva Frade Setor: SMFAZ-CET - Coordenadoria Executiva de Trânsito

Despacho: 3- 4.479/2021

Para: SMFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Ofício

Cáceres/MT, 01 de Março de 2021

Para:

Câmara Municipal de Cáceres

cmcacere@terra.com.br · 65 3223-6862

CNPJ 03.960.333/0001-50

CORONEL JOSE DULCE EQUINA COM A RUA GENERAL OSÓRIO, . . 78200-000 / CENTRO
cáceres

Senhor secretário,

Conforme previsto no PMUC: "A proposta é que a rua Dona Albertina passe a ser de mão única, porém, diferentemente do projeto da AMM, o sentido seria Centro/bairro, pois a proposta é que a avenida São João e demais vias perpendiculares a estas também sejam de mão única, excetuando-se a rua São Pedro. Em função desta alteração e para se permitir a conversão à esquerda, da avenida 7 de Setembro para a rua Dona Albertina, sem haver conflitos, a solução proposta é a instalação de semáforos, neste ponto."

Portanto, pela Lei complementar 147/2019 - Plano de Mobilidade Urbana de Cáceres, neste ponto cabe a instalação de semáforos, não sendo viável a rotatória até pela mudança de sentido de uma das vias.

Atenciosamente.

Patricia Maria Silva Frade

Gerência de Fiscalização de Trânsito, Engenharia de Tráfego, Controle e Análise Estatística.

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº119, Jardim Celeste, CEP 78210-906 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 31/03/2021 16:22:21 por Sirlei Lourenceto Silva - Redatora Oficial

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - Frederick Herzberg